



## **RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2268ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, com base na Resolução Normativa nº 032/ANTAQ, de 09/05/2019, no art. 65, inciso XX do Estatuto Social da CDC, conforme Decisão Nº 040/2020, resolve:

1 - Conceder exclusivamente para IMPORTAÇÃO DE SUCATA DE AÇO A GRANEL, tabela V, Item I – Importação de Longo Curso, a ampliação da franquias de 10 (dez) para 45 (quarenta) dias, contados da data da descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação – item 1.2.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Em: 05.03.2020

  
**MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES**  
Diretora Presidente